

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas Econômicas – CCJE Gabinete do Decano – GD

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO CCJE nº 01/2018

Dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CCJE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessária regularização de concessão de quaisquer bolsas a estudantes da UFRJ; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que viabilizem essa operacionalização por meio de Edital, amplamente divulgado, com seleção pública e impessoal que vincule as partes dele participantes, RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a interrupção dos pagamentos de bolsas estudantis no âmbito da Decania, excetuando-se a da Biblioteca Eugênio Gudim e a da conteudista do *site* do CCJE até 30 deste mês, e as das atividades na Sala Prof. Aloisio Teixeira até 30 de dezembro de 2018, haja vista não interromper serviços essenciais e para evitar prejuízos aos discentes por problemas que não foram por eles gerados.
- Art. 2º Autorizar que se promova, a partir de Edital, que deverá ser objeto de ampla divulgação, novo processo seletivo durante o mês de dezembro próximo, cancelando-se definitivamente a vigência de qualquer bolsa remanescente a partir de 30 de dezembro de 2018.
- Art. 3º Autorizar a concessão de 05 (cinco) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência no período de fevereiro a dezembro de 2019, para que membros do corpo discente, matriculados em qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atuem no desenvolvimento das atividades institucionais da Decania.
- §1º As bolsas serão pagas com recursos da Decania.
- §2º O valor da bolsa será reajustado na mesma proporção de eventual aumento no valor da bolsa de monitoria paga pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018.

Flávio Alves Martins Decano